

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE SUBSTITUIÇÃO DE TESTES DE COVID-19****Ilustríssimo Senhor (a)****TAIS PANTALIÃO BREMM****Representante Legal perante o pregão eletrônico nº22/2022****STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ 24.262.316/0001-10 sediada no endereço; RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477, S/N, 1012 - JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS; RIO DE JANEIRO, CEP: 25076-350 denominada contratada.**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO vem por meio deste NOTIFICAR a empresa acima mencionada pelo atraso na substituição do lote de testes de covid-19 com vencimentos de 14 de agosto 2023 por outro lote de validade superior (contrato - nº004/2023).

Considerando, os termos do contrato nº004/2023 oriundas do processo administrativo nº 6102/2022 - Pregão Eletrônico - nº 22/2022, cujo objeto é o MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando clausula 4. Termo de referência, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA especifico o item 4.8. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos/ou serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto/serviço fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Considerando a realização de envio ofício nº200/2023 - GAB/SEC/SAÚDE do município de Dianópolis - TO solicitando a substituição do lote de testes de covid-19 com vencimento em 14 de agosto de 2023 por outro lote, houve um retorno da empresa que seria providenciado a troca, porém até o momento não foi feita a substituição, solicitação realizada em caráter de urgência via e-mail.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na lei Art. 86 e 87 Lei nº8.666/1993 e disposto art. 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELLI CNPJ: 24.262.316/0001-10 sediada no endereço; RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477, S/N, 1012 - JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS; RIO DE JANEIRO, CEP: 25076-350 denominada CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. Tais Patalião Bremm, e-mail (licitaçãomedical.staff@gmail.com) para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamenta dentro do prazo específico, após recebimento desta, o qual caberá ao Município DIANÓPOLIS-TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa do



referido contrato nº004/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Dianópolis, 08 de abril de 2024.

ISRAEL LEITE FURTADO

GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-10b495-10042024153812**